

Data da Tabela	Atualizações procedidas
13/05/2013	NCM 84137080 - Alteração da descrição do Destaque 002 NCM 84137090 - Alteração da descrição do Destaque 002
24/05/2013	NCM 87087090 - Exclusão do Destaque 004 NCM 87169090 - Exclusão do Destaque 004 NCM 28352400 - Inclusão do Destaque 001 NCM 29269025 - Inclusão do Destaque 001
31/05/2013	NCM 90191000 – Inclusão do Destaque 001
18/07/2013	NCM 8214.10.00 – Inclusão do Destaque 001 NCM 4016.92.00 – Inclusão do Destaque 001 NCM 9608.10.00 – Inclusão do Destaque 001 NCM 3824.90.29 – Inclusão do Destaque 001 NCM 9608.20.00 – Inclusão do Destaque 001 NCM 3506.10.90 – Inclusão dos Destaques 001 e 002 NCM 9017.20.00 – Inclusão dos Destaques 001 a 007 NCM 3926.10.00 – Inclusão do Destaque 001 NCM 4420.90.00 – Inclusão do Destaque 001 NCM 4202.31.00 – Inclusão do Destaque 002 NCM 9609.90.00 – Inclusão do Destaque 002 NCM 4202.12.10 – Inclusão dos Destaques 001 e 002 NCM 9609.10.00 – Inclusão dos Destaques 006 e 007 NCM 9608.40.00 – Inclusão do Destaque 001 NCM 3407.00.10 – Inclusão do Destaque 002 e 003 NCM 4820.90.00 – Inclusão do Destaque 001 NCM 8213.00.00 – Inclusão do Destaque 001 NCM 3213.10.00 – Inclusão do Destaque 001 NCM 3209.10.10 – Inclusão do Destaque 001 NCM 0711.51.00 – Exclusão de Mercadoria NCM 8516.50.00 – Inclusão de Mercadoria NCM 2848.00.10 – Inclusão do Destaque 001
19/07/2013	NCM 9609.10.00 – Alteração da descrição dos destaques 001 a 005 e Exclusão dos destaques 006 e 007
22/07/2013	Alteração de órgão anuente (Decex para Inmetro - Notícia Siscomex nº 37/2013). NCMs: 36050000, 38130090, 40141000, 70071100, 70072100, 72131000, 72142000, 84239010, 84241000, 87163100, 96131000, 39172300, 65061000, 72162100, 72164010, 72164090, 72287000, 73069090, 73082000, 73110000, 73121090, 73129000, 73239300, 76151000, 84231000, 84238200, 84238110, 84238190, 84238200, 84238900, 84433221, 84433229, 84818099, 85041000, 85123000, 85299030, 85365090, 85366990, 85444200, 85444900, 87079090, 87120010, 90178010, 90178090, 90189092, 90251110, 90251190, 90258000, 90271000, 90281011, 90281019, 90281090, 90282010, 90282020, 90283019, 90283029, 90283039, 90291010, 90291090, 90292010, 90299010, 90328919, 90328921, 94037000
02/09/2013	NCM 94042900 – Inclusão do destaque 001 NCM 38130090 – Substituição da anuência sobre a Mercadoria pelo Destaque 001

23/09/2013	<p>NCM 85123000 - Alteração da descrição do Destaque 001 NCM 38220010 – Exclusão do Destaque 020</p>
27/12/2013	<p>Posição 9022 – Exclusão da anuência da Anvisa Posição 9022 – Exclusão do destaque 030 da Anvisa NCMs 9022.29.10 e 9022.29.90 - Exclusão da anuência da Anvisa NCMs 9022.12.00, 9022.13.90 e 9022.14.90 - Inclusão de anuência da Anvisa NCMs 9022.30.00, 9022.90.11, 9022.90.12, 9022.90.19, 9022.90.80 e 9022.90.90 – Inclusão do Destaque 030 da Anvisa NCM 3924.10.00 – Alteração da descrição do destaque 001 do Inmetro NCM 8512.30.00 - Exclusão do Destaque 001 do Inmetro NCM 8526.10.00 - Inclusão do destaque 001 do Inmetro NCM 2922.19.61 – Inclusão de anuência para o MCTI Capítulo 02 – Exclusão do Destaque 030 da Anvisa Posições 0302, 0303, 0304, 0305, 0306 e 0307 – Exclusão do Destaque 030 da Anvisa Posições 0401, 0402, 0403, 0404, 0405 e 0406 – Exclusão do Destaque 030 da Anvisa NCM 9403.20.00 - Inclusão do destaque 002 do Inmetro NCM 9403.60.00 - Inclusão do destaque 001 do Inmetro NCM 9403.70.00 - Inclusão do destaque 003 do Inmetro NCM 8506.30.90 – Exclusão da anuência do IBAMA</p>
26/03/2014	<p>NCM 38220090 - Inclusão do Destaque 002 NCM 39269040 - Inclusão do Destaque 001 e alteração da descrição do Destaque 030 NCM 90183999 - Inclusão do Destaque 001</p> <p>Substituição do tratamento Analisar Mercadoria para Analisar Destaque de Mercadoria 001 – PARA USO NA AGROPECUARIA (MAPA) para as NCMs 29189993, 29201910, 29201920, 29214922, 29309022, 29309035, 29309043, 29309051, 29309052, 29319032, 29319034, 29319035, 29319043, 29319044, 29319045, 29329994, 38089297, 38089327, 38089352</p> <p>NCMs 38089322, 38089323, 38089326 - Alteração de Analisar Mercadoria para Destaque 002 – PARA USO NA AGROPECUARIA</p> <p>NCM 29242120 - Exclusão do Destaque 020</p> <p>NCMs 29349999, 29335999 e 29309099 - Inclusão do Destaque 001 NCM 29335919 – Inclusão do Destaque 006</p> <p>NCM 20087020 - Exclusão do Destaque 001</p>
17/04/2014	<p>NCM 38089198 – Inclusão do Destaque 001 do MAPA NCM 87150000 – Inclusão do Destaque 002 do INMETRO NCMs 92071090, 92079010, 92079090- Exclusão do Destaque 001 INMETRO</p>

24/6/2014	<p>Alteração de descrição de destaques de anuência do INMETRO 3506.91.10,3506.91.20,4011.50.00,4908.90.00,3819.00.00 8414.51.90,8414.59.90,8414.60.00,8415.10.19,8415.81.10 8415.82.10,8415.83.00,8418.61.00,8418.69.10,8418.69.40 8418.69.99,8418.99.00,8419.81.90,8419.89.20,8419.89.40 8421.12.90,8424.30.10,8424.30.90,8435.10.00,8437.80.10 8437.80.90,8452.29.22,8452.29.23,8452.29.24,8508.11.00 8508.19.00,8508.60.00,8515.11.00,8515.19.00,8515.80.90 8516.10.00,8516.29.00,8516.71.00,8516.79.90,8544.42.00 8544.42.00,8544.42.00,8544.42.00,8544.49.00,8544.49.00 9506.62.00</p> <p>Exclusão de destaque de mercadoria do INMETRO: 4903.00.00</p> <p>Inclusão de mercadoria do INMETRO: 4903.00.00</p> <p>Inclusão de destaque INMETRO: 8517.12.11,8519.81.10,8527.12.00,7007.11.00,7007.21.00 8509.80.90,8510.10.00,8510.20.00,8510.30.00,9506.99.00</p> <p>Exclusão de mercadorias INMETRO: 8414.59.90,8517.12.11,8519.81.10,8527.12.00,7007.11.00 7007.21.00,8509.80.90,8510.10.00,8510.20.00,8510.30.00</p> <p>Alterar de Impedir para Analisar, anuências do IBAMA: 2620.11.00,2620.30.00,2620.99.10,2620.99.90,3825.61.00 3825.69.00,3825.90.00,7802.00.00</p> <p>Alterar de Analisar para Impedir, anuências do IBAMA: 2524.10.00,8112.52.00</p> <p>Inclusão de tratamento Impedir pelo IBAMA: 2710.91.00,2710.99.00,2713.90.00,3824.82.00</p> <p>Inclusão de mercadorias para o IBAMA: 2620.40.00,2621.90.10,2621.90.90,2715.00.00,2903.99.19 3006.92.00,3826.00.00,7001.00.00,7112.30.10,7112.30.20 7112.30.90,8107.90.00,8113.00.90,8548.10.90,8548.90.10 8548.90.90</p> <p>Inclusão de destaques para o IBAMA: 2804.50.00,2804.80.00,2804.90.00,4115.20.00</p> <p>Exclusão de Mercadorias do IBAMA: 2618.00.00,2619.00.00,7404.00.00,7503.00.00,8002.00.00 8101.97.00,8102.97.00,8103.30.00,8104.20.00,8105.30.00 8108.30.00,8109.30.00</p> <p>Exclusão de Destaques de Mercadorias do IBAMA: 3504.00.19,7202.49.00,7404.00.00,8106.00.90,8111.00.90</p>
-----------	---

24/6/2014	Inclusão de mercadoria do Departamento de Polícia Federal: 2933.11.12, 2933.11.19
09/10/2014	Inclusão de destaque de mercadoria para o MAPA: 3822.00.90 (004) Inclusão de destaque de mercadoria para o ANVISA: 2926.90.99 (001), 2921.30.90 (002 e 003), 2907.29.00 (001), 2922.29.90 (002), 2909.30.29 (001), 3202.90.29 (001) Inclusão de destaque de mercadoria para o IBAMA: 8424.10.00 (001) Inclusão de destaque de mercadoria para a ANP: 3824.90.89 (005) Inclusão de destaque de mercadoria para o Inmetro: 8507.10.10 (001 e 002), 8507.10.90 (001,002 e 003) Exclusão de mercadoria do MAPA: 0904.12.00
31/10/2014	Exclusão de mercadoria do MAPA: 0904.12.00, 0801.11.00 Inclusão de destaque de mercadoria para o MAPA: 0801.11.00 (001) Inclusão de destaque de mercadoria para o Inmetro: 9401.61.00 (002), 9401.69.00 (002), 9401.71.00 (003), 9401.79.00 (002), 9401.80.00 (003)
05/11/2014	Inclusão de mercadoria para o Inmetro: 8414.30.11, 8414.30.99 Inclusão de destaque de mercadoria para o Inmetro: 8504.21.00 (001), 8414.30.19 (001), 8414.30.91 (001)
16/01/2015	Inclusão de destaque de mercadoria para o MAPA: 3502.20.00 (021)